



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.073/2025

Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 051/2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica rejeitado o **Veto Integral nº 024/2026** oposto pelo Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 051/2026, de autoria do Vereador Vitor Soares Louzada, que 'Dispõe sobre a promoção da transparência das listas de espera por atendimentos na rede pública municipal de saúde no Município de Colatina, e dá outras providências'.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 10 de agosto de 2026.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-



Autenticar documento em

<http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 350031003000370031003A00540052004100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que

TELEFAX: (27) 3722.3444

COLATINA-ES - CNE-ES-200-025

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br